



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 03 de junho de 2026

## DECRETO

### DECRETO Nº 070/2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional do dia 4 de junho de 2026 (quinta-feira) – Dia de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** que o Estado da Paraíba, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público Estadual decretaram ponto facultativo o dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), que sucede ao Dia de Corpus Christi e antecede um final de semana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo o dia 5 de junho de 2026 (sexta-feira), na Sede da Prefeitura, Secretarias, órgãos e todas as repartições municipais.

**Art. 2º.** As determinações constantes do art. 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais do

**SAMU 192 – REGIONAL DE PIANCÓ, UPA 24 HORAS, ao CAPS III, CAPS AD REGIONAL 24 HORAS – DJALMA ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR e Casa Lar**, que funcionarão em regime de plantão.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais de limpeza urbana deverão ser mantidos, especialmente a coleta e a varrição de ruas e logradouros públicos.

**Art. 4º.** Caberá aos Secretários Municipais de Saúde, Educação e Esportes e Infraestrutura (Limpeza Urbana), por meio de planejamento interno, garantir a essencialidade desses serviços, assegurando o atendimento à população.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal, em 3 de junho de 2026.

  
**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**

Prefeito